



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 278/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 278/2019, de autoria do Executivo, que dispõe a inclusão de mensagem incentivadora de doações a instituições filantrópicas participantes do programa de doação de créditos Nota Fiscal Paulista e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para ser apreciada. O art. 43 do Regimento Interno dispõe que:

Art. 43– A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.

IV - examinar as demonstrações de contas mensais da Mesa, para colheita de elementos que julgue necessários para eventuais informações ao Plenário;

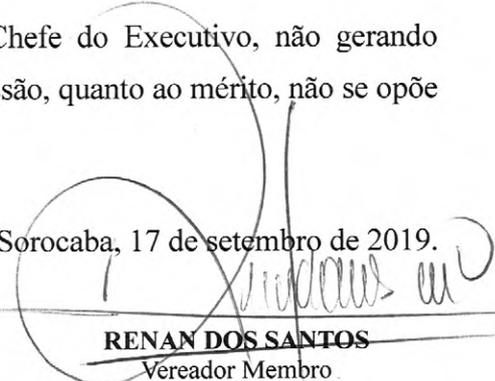
Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria tem por objetivo apenas divulgar um programa estadual que pode vir a colaborar com muitas entidades privadas sem finalidade lucrativa em áreas de interesses da coletividade, como assistência social, saúde, educação, defesa e proteção animal e cultura dentro do Município de Sorocaba.

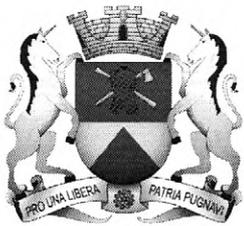
Referida matéria esta dentro das atribuições do Chefe do Executivo, não gerando impacto financeiro a municipalidade, razão pela qual esta Comissão, quanto ao mérito, não se opõe a sua tramitação e eventual aprovação. É o parecer, smj.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador Membro
RELATOR


HUDSON PESSINI
Vereador Presidente

Sorocaba, 17 de setembro de 2019.


RENAN DOS SANTOS
Vereador Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: O Projeto de Lei nº 278/2019

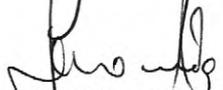
Trata-se do Projeto de Lei nº 278/2019, do Executivo, dispõe a inclusão de mensagem incentivadora de doações a instituições filantrópicas participantes do programa de doação de créditos Nota Fiscal Paulista e dá outras providências.

A proposição visa a inclusão de mensagem de incentivo a doação de créditos do Programa Nota Fiscal Paulista no holerite dos servidores públicos do Município de Sorocaba/SP em benefício às entidades paulistas sem fins lucrativos participantes do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo. No holerite será incluído um campo, com a seguinte mensagem: "VOCÊ PODE, SE QUIZER, COLABORAR COM ENTIDADES PAULISTAS SEM FINS LUCRATIVOS ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL NOTA FISCAL PAULISTA. PARA MAIORES INFORMAÇÕES ACESSE O PORTAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA PÁGINA www.nfp.fazenda.sp.gov.br.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 11 de setembro de 2019


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Presidente da Comissão


FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

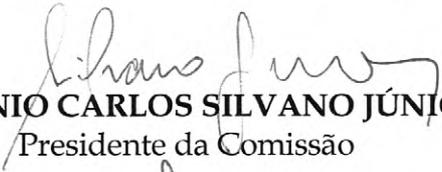
SOBRE: O Projeto de Lei nº 278/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 278/2019, do Executivo, dispõe a inclusão de mensagem incentivadora de doações a instituições filantrópicas participantes do programa de doação de créditos Nota Fiscal Paulista e dá outras providências.

A proposição visa a inclusão de mensagem de incentivo a doação de créditos do Programa Nota Fiscal Paulista no holerite dos servidores públicos do Município de Sorocaba/SP em benefício às entidades paulistas sem fins lucrativos participantes do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo. No holerite será incluído um campo, com a seguinte mensagem: "VOCÊ PODE, SE QUISER, COLABORAR COM ENTIDADES PAULISTAS SEM FINS LUCRATIVOS ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL NOTA FISCAL PAULISTA. PARA MAIORES INFORMAÇÕES ACESSE O PORTAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA PÁGINA www.nfp.fazenda.sp.gov.br.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 11 de setembro de 2019


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Presidente da Comissão


FAUSTO SALVADOR PERES
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro

